

**CHAMADA PÚBLICA PPGGeo/UFJ - Nº 07/2026 – COMPLEMENTAR À
CHAMADA PÚBLICA PPGGeo/UFJ - Nº 06/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA
CADASTRO RESERVA DE CANDIDATOS À BOLSAS DE MESTRADO
CAPES/DEMANDA SOCIAL (PRPG)**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGeo) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento às exigências das Resoluções CEPEC nº 1656/2019 e 1403/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para **CADASTRO RESERVA** de candidatos às bolsas de Mestrado CAPES/Demanda Social, especificamente vinculada à PRPG.

1. Apresentação

1.1. O PPGGeo da Universidade Federal de Jataí - torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo para **cadastro reserva** de candidatos às bolsas de Mestrado CAPES/Demanda Social, especificamente vinculada à PRPG.

1.2. Este edital tem como objetivo realizar uma classificação geral dos discentes do curso de Mestrado em Geografia que atendam aos requisitos da RESOLUÇÃO - PPGGEO Nº 001/2025 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023 PRPG/UFJ.

1.3. O fato de estar classificado não garante a concessão de bolsas, que depende da liberação das mesmas pelo órgão de fomento.

1.4. Poderão inscrever-se no processo seletivo os alunos regularmente matriculados na modalidade Mestrado ingressantes a partir do primeiro semestre de 2025, que atendam aos critérios de elegibilidade dispostos no item 2 deste edital.

1.5. Este edital e seu respectivo resultado são válidos no período entre a publicação do resultado final e 15 de março de 2027, podendo ser prorrogado mediante interesse e aprovação do colegiado do PPGGEO/UFJ.

2. Critérios de Elegibilidade

2.1. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

I - dedicação às atividades do programa de pós-graduação;

II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

III - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

IV - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;

V- As bolsas de mestrado concedidas pela CAPES poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção:

a. Em consonância com a RESOLUÇÃO - PPGGEO Nº 001/2025 ou de norma que venha a substituir e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023 PRPG/UFJ, quanto ao acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado que tratam este edital:

“VI- Terá prioridade, na distribuição de bolsas CAPES, os discentes e/ou pesquisadores sem vínculo empregatício e/ou outros rendimentos, com dedicação exclusiva às atividades do PPGGeo, ou com vínculo empregatício que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos, e que não são contemplados com bolsas de outras instituições de fomento.” (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023 PRPG/UFJ)

3. Das vagas

A presente chamada trata de **CADASTRO RESERVA** para classificação de bolsistas CAPES/Demanda Social, especificamente vinculadas à PRPG.

4. Da inscrição divulgação dos resultados

4.1. O período de inscrições será nos dias **29 de julho a 05 de agosto** de 2026, exclusivamente, pelo e-mail do Programa de Pós-Graduação em Geografia –

ppggeo@ufj.edu.br, constando no campo assunto o termo “**INSCRIÇÃO 07/2026**”, devendo encaminhar os seguintes documentos, **em um único arquivo PDF**:

a) Ficha de inscrição (Anexo I);

b) **Termo de compromisso redigido pelo próprio candidato**, informando a existência ou inexistência de vínculo empregatício e carga horária de trabalho semanal, se for o caso.

c) Planilha de pontuação de produção considerada para concessão de bolsas (Anexo II) devidamente preenchida com a pontuação e a numeração dos respectivos comprovantes, **apenas quando o candidato não opte pela utilização da pontuação obtida no processo seletivo de entrada.**

d) Currículo Lattes atualizado com documentação comprobatória, devidamente numerada de acordo com o preenchimento do Anexo II. No caso de publicações em livros, periódicos ou anais de evento basta inserir a capa ou sumário e a primeira e última página da publicação. Para efeito de apuração da pontuação, serão considerados somente produtos publicados nos últimos quatro anos a partir da publicação desta Chamada Pública.

4.2. Divulgação das inscrições homologadas no dia 06 de agosto de 2026. Os candidatos terão até às 17h00min do dia 07 de agosto para eventual interposição de recurso quanto as homologações, que deverá ser encaminhado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia via e-mail (ppggeo@ufj.edu.br), constando no campo assunto o termo “**RECURSO INSCRIÇÃO 07/2026**”, com a fundamentação para o recurso acompanhada pela documentação comprobatória.

4.3. A divulgação do resultado preliminar será realizada na página do PPGGEO (<http://posgeo.jatai.ufg.br/>), até as 17h do dia 10 de agosto de 2026. Sendo que os candidatos terão até às 17h00min de 11 de agosto de 2026 para eventual interposição de recurso quanto ao resultado preliminar, que deverá ser encaminhado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia via e-mail (ppggeo@ufj.edu.br), constando no campo assunto o termo “**RECURSO RESULTADO 07/2026**”, com a fundamentação para o recurso acompanhada pela documentação comprobatória.

4.4. O resultado final será divulgado até às 17h00min do dia 12 de agosto de 2026.

4.5. **A convocação dos candidatos será feita via e-mail à medida em que as bolsas de estudo forem liberadas pelo órgão de fomento, não havendo prazo preestabelecido ou quantidade de bolsas a serem implementadas.**

5. Da seleção.

5.1. A classificação geral será obtida a partir da fórmula: A classificação geral será obtida a partir da fórmula:

$$NF = (NS + NC) / 2$$

Onde,

NF = nota final;

NS = nota obtida no projeto no processo seletivo; e

NC = nota obtida na avaliação do Currículo Lattes¹.

5.2. Considerando o que trata a RESOLUÇÃO - PPGGEO Nº 001/2025,

Para efeito de classificação:

I. Observar a legislação vigente acerca das ações afirmativas

II. Em caso de empate, serão considerados, respectivamente, os seguintes critérios:

§ 1º. Terá preferência o(a) estudante que não tenha vínculo empregatício ou renda declarada.

§ 2º. Persistindo o empate, terá preferência o(a) estudante com matrícula mais antiga.

§ 3º. Persistindo o empate, terá preferência o(a) estudante mais velho(a).

5.3. Não existe uma nota mínima para aprovação, o processo seguirá a ordem de classificação final.

6. Disposições Finais

6.1. A classificação neste processo seletivo interno não garante a concessão da bolsa de estudos, que depende de liberação da agência de fomento e seu repasse ao PPGGEO pela PRPG.

6.2. Para fins de classificação e concessão das bolsas previstas neste Edital, será assegurada prioridade aos(as) candidatos(as) regularmente matriculados(as) no Programa no ano letivo de 2026, observados os demais critérios estabelecidos neste Edital.

¹ A nota máxima do item Currículo é 10,0 (dez) pontos.

6.3. No caso de liberação de bolsas os candidatos serão convocados alternadamente por linhas de pesquisa considerando a ordem de classificação e obedecendo ao regimento interno de bolsas do programa RESOLUÇÃO - PPGGEO Nº 001/2025.

6.4. A classificação desta chamada será válida até 15/03/2027, salvo a publicação de nova chamada pública para as mesmas modalidades de bolsas;

6.5. No caso de lançamento de editais por outras agências como CNPq ou FAPPEG deve-se considerar as normas dos respectivos editais, não tendo validade o presente processo seletivo;

6.6. No resultado do processo seletivo constarão os nomes de todos os inscritos com inscrição homologada, a linha de pesquisa na qual o discente é vinculado, as notas dos critérios de avaliação (MS e NC) e as notas finais.

6.7. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste processo seletivo e das normativas específicas de concessão e renovação de bolsas do PPGGEO e da agência de fomento.

6.8. Os candidatos que realizaram inscrições em chamadas anteriores não estão dispensados de encaminhar documentação para este edital.

6.9. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção, acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.

6.10. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e/ou comercial, telefones de contato e endereço eletrônico na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

6.11. A observação de informações encaminhadas via e-mail é de inteira responsabilidade do candidato.

6.12. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação neste processo seletivo.

6.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGGEO e pela Comissão de Acompanhamento Discente do PPGGeo.

Jataí, 29 de julho de 2026

Prof. Dr. Matheus Eduardo Souza Teixeira
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia – UFJ

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome:.....

Data de Nasc.:...../...../.....

Naturalidade.....Nacionalidade.....

CPF:.....

End. Res.....

Cidade:.....UF:.....CEP :.....-.....

Fone:..... e-mail.....

Para efeito da aplicação da Lei 14.723, de 2023, eu me declaro:

() PRETA (O) () PARDA (O) () INDÍGENA () QUILOMBOLA

() Declaro que me submeti à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade Federal de Jataí por ocasião do processo seletivo de entrada, e obtive parecer positivo quanto à condição declarada acima.

OCUPAÇÃO ATUAL:

Instituição:.....Cargo:.....

Área de Atuação:.....

SITUAÇÃO ACADÊMICA:

Data de ingresso:.....

Orientador (a):.....

Linha de Pesquisa:

Data de qualificação:

Pretendo ser avaliado com a nota de avaliação curricular apurada no processo seletivo: () Sim () Não – Candidatos que assinalarem a opção “Sim” não precisam preencher o Anexo II.

Jataí, de de 2026

Assinatura do(a) candidato (a)

Anexo IIⁱ
Avaliação Curricular

I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
1. Produção Bibliográfica (últimos 5 anos)		Pontuação máxima: 60 pontos			Conferência (Comissão)
1.1. Artigos publicados em periódicos	Peso	Quantidade	Pontuação Declarada	Nº do(s) comprovante(s)	
Qualis A	10,0				
Qualis B	5,0				
Qualis C ou sem qualis	0,5				
1.2. Trabalhos em eventos					
1.2.1. Completos	1,0				
1.2.2. Resumos/ Resumos expandidos	0,5				
1.3. Livros e capítulos					
1.3.1. Livros publicados	10,0				
1.3.2 Livros Organizados (coletâneas)	6,0				
1.3.3. Capítulos de livros publicados	2,0				
1.4. Textos em jornais ou revistas (magazines)					
1.4.1. Jornal de notícias	0,5				
1.4.2. Revistas (Magazines)	0,5				
2 - Produção técnica					
2.1. Trabalhos técnicos (Relatórios, pareceres, laudos e similares) Limitado a 05 trabalhos técnicos	2,0				
2.2. Demais tipos de produção técnica (Produção Artística, áudios-visuais e similares) Limitado a 05 trabalhos técnicos	1,0				
2.3 Elaboração de mapas, cartas e materiais didáticos diversos Limitado a 05 trabalhos técnicos	1,0				
3 – Orientações Concluídas					
3.1. Aperfeiçoamento/ Especialização	3,0				
3.3. Graduação	2,0				
3.4. Iniciação científica	2,0				
3.5. Orientações de outra natureza	1,0				

4 – Atividades em Projetos e Grupos de Pesquisa					
4.1 Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão - por ano Limitado a 05 projetos	1,0				
4.2 Participação em Grupos de Estudo (mais de 75% de frequência) – por ano Limitado a 05 Grupos de Estudo	1,0				
5 - Dados complementares					
5.1. Participação em bancas examinadoras ou comissões julgadoras	0,5				
5.2. Participação em eventos Limitado a 10 eventos	0,5				
5.3 Participação em Comissão Organizadora	0,5				
5.4. Orientações em andamento	0,5				
Total para este segmento					
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA					
	Pontuação máxima: 25 pontos				
6 – Formação complementar (últimos 5 anos)	Peso	Quantidade	Pontuação Declarada	Nº do(s) comprovante(s)	Conferência (Comissão)
6.1. Curso de Especialização (lato sensu – mais de 360 horas)	10,0				
6.2. Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas)	3,0				
6.3. Cursos de Extensão, Palestras, Mesa-redonda, Conferência.	0,5				
6.4. Bolsista de Iniciação Científica – IC/PIBIC/PIVIC ; PET; PROBEC; PROLICEM; PIBID (anual)	2,0				
6.5. Bolsista de outra natureza (anual)	1,0				
6.6. Monitoria (semestral)	1,0				
Total para este segmento					
III – EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO					
	Pontuação máxima: 15 pontos				
7 – Experiência Profissional (últimos 5 anos)	Peso	Quantidade	Pontuação Declarada	Nº do(s) comprovante(s)	Conferência (Comissão)

7.1. Aula no ensino fundamental e médio, na área de formação (semestral)	0,5				
7.2. Aula no ensino superior (graduação, pós-graduação) (semestral)	0,5				
7.3. Experiência Técnica/Profissional –(semestral)	0,5				
Total para este segmento					
Observações: • Deve-se considerar o Qualis/Capes na área de Geografia do Quadriênio 2021-2024. • Somente serão pontuados os itens que tiverem comprovação, em anexo ao currículo, que deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: http://lattes.cnpq.br) com base na produção dos últimos 5 (cinco) anos. • Organizadores de livro não poderão solicitar pontuação de capítulo para o mesmo livro; • A coluna “conferência” será preenchida pela comissão.					

ⁱ Apenas para candidatos que optem por não utilizar a pontuação apurada no processo seletivo de entrada no PPGGEO.